



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Resolução GGPAA nº 31/2026, de 28 de maio de 2026

Autoriza, em caráter excepcional, a destinação de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para fins de ajuda humanitária internacional à Bolívia.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – GGPAA, no uso das atribuições de que tratam o art. 3º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o inciso III do art. 10 e os arts. 25 e 26 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a destinação de alimentos adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para fins de ajuda humanitária internacional à Bolívia.

Art. 2º A doação humanitária de que trata esta Resolução será composta por até 21 (vinte e uma) toneladas de alimentos, observada a seguinte composição:

I – 5 (cinco) toneladas de leite em pó; e

II – 16 (dezesseis) toneladas de arroz polido tipo 1.

Art. 3º A operacionalização da doação será realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, em consonância com as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, do Ministério das Relações Exteriores – MRE e dos demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO  
p/ Ministério da Fazenda

SÍLVIO ISOPPO PORTO  
p/ Companhia Nacional de Abastecimento

ANA TERRA REIS  
p/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

LILIAN DOS SANTOS RAHAL  
p/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---



Documento assinado eletronicamente por **MONICA AVELAR ANTUNES NETTO, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ISOPPO PORTO, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 28/05/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18760481** e o código CRC **179089BC**.

---